

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Função	Subfunção	Fonte	Unid.		Metas			
				Esperado	Adquirido				Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.082	Município	1	Min. Fazenda	Permanente		10	301	00263	Bens	2022	100%	-	-	-
			Emenda Flavio Arns	Adquirido						2023	100%	-	-	-
										2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
										2025	100%	-	-	-
												50.000,00	-	50.000,00
			Equipamentos e	Permanente		10	301	03263	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquirido						2023	100%	-	-	-
										2024	100%	1.004.429,69	-	1.004.429,69
										2025	100%	-	-	-
												1.004.429,69	-	1.004.429,69
												1.054.429,69	-	1.054.429,69

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1082	Min. Fazenda - Emenda Flavio Arns	Município	Serviços	00263	50.000,00
1082	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03263	1.004.429,69
Total					1.054.429,69

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 590/24.
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município